



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1695

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1626 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.954.000,00 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTES	ORGÃO	COD	VALOR
08.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	0100	SEMAD	155	R\$ 100.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	0100	SEMSA/FMS	667	R\$ 700.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.05	0100	SEMSA/FMS	669	R\$ 14.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMSA/FMS	671	R\$ 2.100.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	0100	SEMSA/FMS	677	R\$ 40.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Ordinário.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de novembro de 2014.


**WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO**

Publicado no Jornal: Boa Semente
Período: 31/12/14
Edição nº 286, Pág. nº 8
Assinatura: [Assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
 Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
 C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
 Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 1695

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 10/2014**
 FONTE DE RECURSO: **ORDINÁRIO**

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2013

MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	3.175.208,93
FEVEREIRO	6.391.287,41
MARÇO	9.474.235,61
ABRIL	13.439.422,45
MAIO	17.135.169,90
JUNHO	20.372.725,86
JULHO	23.802.070,18
AGOSTO	27.019.205,95
SETEMBRO	30.273.380,27
OUTUBRO	34.155.061,14
NOVEMBRO	37.861.650,51
DEZEMBRO	42.358.473,30
TOTAL	42.358.473,30

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2014

MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	4.044.893,93
FEVEREIRO	7.711.736,68
MARÇO	11.602.636,25
ABRIL	15.938.394,11
MAIO	19.835.143,85
JUNHO	23.309.828,18
JULHO	26.671.197,55
AGOSTO	30.255.738,00
SETEMBRO	34.612.634,49
OUTUBRO	38.354.290,91
NOVEMBRO	38.354.290,91
DEZEMBRO	38.354.290,91
TOTAL	38.354.290,91

ARRECADADO DO 1º Período de 2013: 34.155.061,14
 ARRECADADO DO 2º Período de 2013: 8.203.412,16
 ARRECADADO DO 1º Período de 2014: 38.354.290,91

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2014}}{1^\circ \text{ Período de 2013}} \times 100 = \frac{38.354.290,91}{34.155.061,14} \times 100 = 112,295\%$$

$$r = 112,295\% - 100 = 12,295\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	12,295%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2014	8.203.412,16 X 12,295% = 1.008.609,53
Valor do 2º Período/2013	8.203.412,16
Porcentagem estimada - 2º Período/2014	1.008.609,53
Total Estimado - 2º Período/2014	9.212.021,69

RECEITA PREVISTA PARA 2014	35.259.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2014	38.354.290,91
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2014	9.212.021,69
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	12.306.812,60
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	
Decreto nº 1672	R\$ 6.040.000,00
Decreto nº 1681	R\$ 2.245.000,00
Decreto nº 1690	R\$ 350.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL 3.671.812,60

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Antonio Carlos Lacerda
 Sec. Mun. de Planejamento e Des.
 Econômico

Wanderson Gimeres Alexandre
 Prefeito